



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**



## ***Edital de Licitação***

# **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 14428/2023

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Valor Unitário

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de JULHO de 2024 das 09h00min até 24 de JULHO de 2024 às 08h30min

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** 24 de JULHO de 2024 às 09h00min

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);



## Pregão Eletrônico SRP 007/2024

### **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024**

(Processo Administrativo nº 14428/2023)

#### **1. DA INTRODUÇÃO**

- 1.1 O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação: Lucas de Castro Telhado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Agente de Contratação (Pregoeiro) Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela **Portaria Nº 0694 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município**, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º **14428/2023**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3 As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
- 1.4 O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/>, podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);
- 1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 1.6 O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) e no Site: <https://novobmnet.com.br/>, responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 1.7 Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo de resposta será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- 1.8 No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **2. DO OBJETO**

- 2.1 O objeto deste pregão eletrônico SRP é a **contratação de empresa para futura e eventual aquisição**



### Pregão Eletrônico SRP 007/2024

de material didático pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital;

2.2 A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

**02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1550**

**02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1573**

**Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer**

### 4. DA ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

<b>EVENTOS/DADOS</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	09	07	2024	09:00
<b>TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	24	07	2024	08:30
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	24	07	2024	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://novobbmnet.com.br/">https://novobbmnet.com.br/</a>			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº</b>	<b>02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1550</b> <b>02.08.01.12.361.0009.2048 3.3.90.30.00 1573</b>			
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :</b>	Lucas De Castro Telhado			
<b>E-MAIL:</b>	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

4.2 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

4.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

### 5. DO VALOR MÁXIMO

5.1 O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 1.733.681,48 (um milhão e setecentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE**, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;



## Pregão Eletrônico SRP 007/2024

**5.2 O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

### **6. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**6.1** O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET;

7.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

7.5 Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

7.6 Não poderão disputar esta licitação:

7.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 7.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12 Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7 O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

- 8.1 O credenciamento junto ao sistema operacional poderá ser realizado diretamente na Bolsa Brasileira de Mercadorias, através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site <https://novobmnet.com.br/> - acesso "LICITANTE"
- 8.2 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;
- 8.3 Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:
- 8.3.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site <https://novobmnet.com.br/> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
- 8.3.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
- 8.3.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
- 8.3.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no BBMNET, até



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

- 8.3.5 As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;
- 8.3.6 Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;
- 8.3.7 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 8.4 Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 8.5 A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 8.6 Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;
- 8.7 O credenciamento da licitante junto ao BBMNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## **9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 9.1 **Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;**
- 9.2 A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao BBMNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do BBMNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;
- 9.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no BBMNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.4 Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do BBMNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no BBMNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.6 A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 9.7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;
- 9.8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no



## **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

Edital;

### **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 10.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do BBMNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido;
- 10.2 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 10.3 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo conter:
- 10.4 O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, a marca e o modelo, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, do objeto ofertado;
- 10.5 O prazo de entrega: no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato;
- 10.6 O prazo de garantia: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento definitivo do objeto;
- 10.7 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública do pregão;
- 10.8 Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante;
- 10.9 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 10.10 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;
- 10.11 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;
- 10.12 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;
- 10.13 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;
- 10.14 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

### **11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 11.1 A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio da BBMNET, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

- 11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.5 No caso de desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, BBMNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação (Pregoeiro), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.6 Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do BBMNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão;
- 11.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo BBMNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 11.8 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Agente de Contratação (Pregoeiro). Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;
- 11.9 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.13;

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 12.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço unitário observadas as regras deste Edital;
- 12.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 12.3 Será desclassificada a proposta que apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 12.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes;
- 12.6 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
- 12.7 O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

visando a sua redução;

12.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

12.9 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;

12.10 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;

12.11 Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:

12.12 Conforme o Art. 60. da Lei Federal 14133/2021, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.12.1 No art 60, § 1º da Lei Federal 14133/2021, em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.13 No art 60, § 2º da Lei Federal 14133/2021, as regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art.44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

12.14 A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

12.15 Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas;

- 12.16 Após o encerramento das etapas anteriores, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 12.17 O Agente de Contratação (Pregoeiro) anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 12.18 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.19 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.20 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br/> ;
- 12.21 A critério do Agente de Contratação (Pregoeiro), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços;

### **13. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 13.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 13.1.1 SICAF;
- 13.1.2b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 13.1.3c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 13.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;
- 13.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;
- 13.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;
- 13.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- 13.6.1 conter vícios insanáveis;
- 13.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 13.6.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 13.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 13.8 A inexecução, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação (Pregoeiro), que comprove:
- 13.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 13.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 13.9 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 13.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 13.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 13.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 13.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação (Pregoeiro) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

## **14. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **14.1 REGRAS GERAIS**

- 14.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverão ser anexados por meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo") no momento da inserção da proposta de preços. Somente mediante autorização do Agente de Contratação (Pregoeiro).
- 14.1.2 Tendo em vista o Acórdão Nº 2582/20 TCE-PR Pleno, apenas as cópias dos documentos que não foram apresentados em sua forma autenticada digitalmente deverão ser encaminhados via Correios devidamente autenticado, somente via SEDEX, ficando a licitante obrigada a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade, ou pessoalmente no



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública;

14.1.3 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Agente de Contratação (Pregoeiro), na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.4 Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

#### **14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

14.2.1.1 Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

14.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

14.2.1.3 No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portadoempreendedor.gov.br>;

14.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1.6 A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;

14.2.1.7 Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa;

#### **14.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

14.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.3.1.1 Prova de Nacional inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;

14.3.1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.3.1.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:

14.3.1.4 Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

(PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

- 14.3.1.5 Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Negativa de Débitos, ou Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
- 14.3.1.6 Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
- 14.3.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 14.3.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 14.3.2 Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 14.3.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 14.3.2.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação;

#### **14.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 14.4.1 Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 14.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;
- 14.4.1.2 Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as Comarcas do Estado;
- 14.4.1.3 As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;
- 14.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial, no caso do objeto materiais/equipamentos/produtos serem à pronta entrega e ainda locação de materiais e equipamentos, nos ritos do Decreto Federal nº 6204/2007;

14.4.4A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

14.4.5Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1 Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2 Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

14.4.5.2.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

14.4.6Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo. A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei;

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

#### 14.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1 Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

14.5.2A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

14.5.3Apresentar a Documentação Técnica conforme exigida no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

#### 14.6 DECLARAÇÕES DA LICITANTE

14.6.1 Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- 14.6.2 Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo 4) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal;
- 14.6.3 Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no Anexo 5;
- 14.6.4 Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 06 deste Edital;
- 14.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 14.8 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 14.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 14.10 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

## **15. DOS RECURSOS**

- 15.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.2 A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do BBMNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 15.3 A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ao vencedor;
- 15.4 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 15.5 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

15.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

15.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

15.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

15.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.10 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

### **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

### **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



## **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### **18. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

18.1 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato, devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

18.2 A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

18.3 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura;

### **19. DO PAGAMENTO**

19.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

19.2 O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

19.3 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

19.4 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

19.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

20.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- 20.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 20.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 20.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 20.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 20.1.5 fraudar a licitação
- 20.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 20.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 20.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 20.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 20.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 20.2.1 advertência;
  - 20.2.2 multa;
  - 20.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 20.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 20.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 20.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 20.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 20.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 20.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- 20.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1 Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 20.4.2 Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 20.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **21. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO**

- 21.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total



## **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

ou parcial;

- 21.2 Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;
- 21.3 A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 21.4 A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;
- 21.5 Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)
- 22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 22.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 23.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 23.3 É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

proposta;

- 23.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.5 As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 23.6 Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 23.7 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 23.8 *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 23.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 23.10 O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 23.11 Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 23.12 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 23.13 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;
- 23.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 23.15 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 23.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 23.17 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.18 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, através do endereço eletrônico <https://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/>, e no site da BBMNET, através do endereço eletrônico <https://www.bbmnet.com.br/>;



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**23.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- 22.19.2. ANEXO 01 – ETP, MAPA DE RISCO e Termo de Referência
- 22.19.2.1 Pesquisa de mercado
- 22.19.3. ANEXO 02 – Modelo de Proposta;
- 22.19.4. ANEXO 03- Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no art. 7º, inciso xxxiii, da Constituição Federal;
- 22.19.5. ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 22.19.6. ANEXO 05 – Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniência;
- 22.19.7. ANEXO 06 – Modelo de Declaração Independete de Proposta;
- 22.19.8. ANEXO 07 – Minuta de Contrato
- 22.19.9. ANEXO 08 – Minuta da Ata de Registro de Preços

Mangaratiba, 01 de julho de 2024.

---

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**



# **Estudo Técnico Preliminar**

# **2024**

*Aquisição de material didático pedagógico,  
para atender as necessidades da Secretaria de  
Educação, Esportes e Lazer, conforme previsto  
no art. 18 da Lei 14.133/2021.*

**Secretaria  
Municipal de  
Educação,  
Esportes e Lazer.**



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

## 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.			
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Telefone: (021) 2789-6000
Mangaratiba	RJ	23.860-000	R: 7181

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba/RJ, diante dos indicadores educacionais provenientes das avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), está planejando investir na aquisição de jogos e livros para o Ensino Fundamental. Esses materiais, baseados em educação financeira, têm como objetivo melhorar a aprendizagem em Matemática nos Anos Iniciais, considerando os resultados obtidos;

3.2. Considerando a proposta de incorporar jogos e livros de educação financeira nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental visa proporcionar aos alunos a vivência de situações-problema significativas do cotidiano;

3.3. Considerando que a aquisição desses recursos educacionais representa uma iniciativa avançada, fornecida às crianças, ferramentas essenciais para o desenvolvimento de habilidades financeiras e estabelecendo uma base sólida para o sucesso futuro. Esses materiais não apenas enriquecem o currículo escolar, mas também influenciam atitudes e comportamentos cruciais para uma vida adulta financeiramente saudável;

3.4. Considerando que a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina em seu artigo 69, o dever de Estados e Municípios em aplicar na manutenção e DESENVOLVIMENTO do ENSINO PÚBLICO, vinte e cinco por cento “ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita, resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais”;

3.5. Assim sendo, a aquisição se pauta na necessidade de assegurar o desenvolvimento dos educandos, disponibilizando materiais que trazem significância no seu desenvolvimento pedagógico e que produzem cultura e conhecimento aos alunos da rede municipal de ensino.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO



### Pregão Eletrônico SRP 007/2024

4.1. Os requisitos foram planejados com vistas a consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis. Cabe ressaltar que os serviços a serem adquiridos pela SMEEL, são considerados de **natureza comum**.

## 5. PRAZO

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Considerando os itens, especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ALUNO	TOTAL
1	Kit versão para aluno, escolaridade 1° ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	644	679
	Kit versão para professor, escolaridade 1° ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		35	
2	Kit versão para aluno, escolaridade 2° ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	504	540
	Kit versão para professor, escolaridade 2° ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		36	
3	Kit versão para aluno, escolaridade 3° ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	617	654
	Kit versão para professor, escolaridade 3° ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		37	



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

4	Kit versão para aluno, escolaridade 4º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	551	583
	Kit versão para professor, escolaridade 4º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		32	
5	Kit versão para aluno, escolaridade 5º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	575	609
	Kit versão para professor, escolaridade 5º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		34	
<b>TOTAL</b>				<b>3065</b>

6.2. Objetivando viabilizar o acesso em educação financeira escolar como um tema transversal e integrador para estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, de uso pessoal dos alunos nas escolas, e deverá ser composto por material pedagógico (do aluno e professor), programa de treinamento de professores e coordenadores e ação voltada à vivência significativa da educação financeira;

6.3. **MEMÓRIA DE CÁLCULO:** Elaborada Conforme os cálculos de quantidades estimadas dos materiais a serem distribuídos nas unidades escolares pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, bem como a descrição dos itens, foram baseados em planejamento e referência ao quantitativo de escolas, docentes, discentes e equipe pedagógica, coletados e calculados pela diretoria de Esportes e Lazer. Anexo I.

**\*As especificações dos materiais estarão descritas de forma detalhada no Termo de Referência.**

## **7. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

7.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;

7.2. Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

7.3. Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.4. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;

7.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1. Com a aquisição da contratação que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, tem o objetivo de:

1. Estabelecer qualificação por meio do material didático pedagógico apropriado para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal.

## **9. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento dos itens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base nas atividades de rotina desta Secretaria, para o recebimento e alocação dos equipamentos.

## **10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

10.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de serviços comuns.

## **11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste Estudo Técnico Preliminar, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura funcional para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

## **12. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

12.1. Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

Mangaratiba, 26 de junho de 2024.

<b>SOLICITANTE</b>	<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>APROVADO</b>



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de **Materiais Didáticos e Pedagógicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

<b>RISCO 01</b>		
<b>Descrição:</b> Atraso na execução do processo administrativo.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
<b>Origem</b>	( X ) Interna ( ) Externa	
<b>Dimensão</b>	( ) Estratégica ( X ) Operacional	
<b>Repercussão</b>	( X ) Escopo ( ) Custos ( X ) Tempo	
<b>Fase Impactada:</b>	(X) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Acarretar atraso na tramitação processual.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de processo com antecedência mínima estipulada pelo Decreto Municipal.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cobrança dos prazos e metas preestabelecidos.	Subsecretaria de Orçamento e Finanças

<b>RISCO 02</b>		
<b>Descrição:</b> Desinteresse do mercado em participar da Licitação.		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta	
<b>Origem</b>	( ) Interna ( X ) Externa	
<b>Dimensão</b>	( X ) Estratégica ( X ) Operacional	
<b>Repercussão</b>	( x ) Escopo ( X ) Custos ( X ) Tempo	
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Licitação com itens desertos.	
2.	Necessidade de repetição do Certame.	
3.	Atraso na execução do objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ampla divulgação do Certame.	Compras e Suprimentos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Atenção aos critérios relacionados à pesquisa de preços.	Compras e Suprimentos



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**RISCO 03**

**Descrição:** Atraso na execução do objeto contratado.

**Probabilidade:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**Fase Impactada:** ( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no edital ou no termo de referência.	
2.	Não obtenção do objeto contratado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhamento do cumprimento dos prazos preestabelecidos no Instrumento Contratual.	Fiscal do contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de procedimento administrativo para notificação e possível aplicação de sanções, em caso de descumprimento dos prazos.	Fiscal do contrato

**RISCO 04**

**Descrição:** Objeto entregue fora das especificações ou similaridades contidas no Termo de Referência

**Probabilidade:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Impacto:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**Fase Impactada:** ( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não execução do objeto.	
2.	Não cumprimento das demandas do Objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Promover ao vencedor do certame todos os esclarecimentos sobre o material e suas especificações.	Diretoria de Ensino
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o fornecedor e recusar/devolver o material para substituição.	Diretoria de Ensino
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.	Fiscal de contrato



# Termo de Referência

# 2024

*Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal.*

Secretaria  
Municipal de  
Educação,  
Esportes e  
Lazer.



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**1. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

<b>Órgão/ Entidade Proponente</b>		<b>Nº do C.N.P.J.</b>	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer		29.138.310/0001-59	
<b>Endereço:</b> AV. Vereador Célio Lopes Nº 213			
<b>Cidade:</b> Mangaratiba	<b>U.F.:</b> RJ	<b>CEP:</b> 23.860-000	<b>Telefone:</b> (021) 2789-6013

**2. DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.1** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal.

**2.2 QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO**

**As quantidades e descrição dos produtos estão estimadas no anexo I, descritas no anexo II e relação de unidades anexo III.**

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Mangaratiba/RJ, diante dos indicadores educacionais provenientes das avaliações externas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), está planejando investir na aquisição de jogos e livros para o Ensino Fundamental. Esses materiais, baseados em educação financeira, têm como objetivo melhorar a aprendizagem em Matemática nos Anos Iniciais, considerando os resultados obtidos.

**3.2.** É relevante destacar que a escolha por essa estratégia está alinhada com os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que utiliza as informações da Prova Saeb, especialmente focadas na resolução de problemas. A proposta de incorporar jogos e livros de educação financeira nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental visa proporcionar aos alunos a vivência de situações-problema significativas do cotidiano.



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**3.3.** A aquisição desses recursos educacionais representa uma iniciativa avançada, fornecida às crianças, ferramentas essenciais para o desenvolvimento de habilidades financeiras e estabelecendo uma base sólida para o sucesso futuro. Esses materiais não apenas enriquecem o currículo escolar, mas também influenciam atitudes e comportamentos cruciais para uma vida adulta financeiramente saudável, conforme pode ser observado pelo movimento dos resultados do Ideb obtidos por Mangaratiba/RJ nos anos iniciais na Prova Saeb aplicada no 5º ano, o município ficou abaixo da média projetada pelo MEC na última aplicação em 2021, 2019, 2017, 2015, 2009 e em 2007; e superou a média projetada pelo MEC nas aplicações de 2011 e 2013 da Prova Brasil do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Os resultados desse indicador refletem uma situação que evidencia a necessidade de muito esforço para continuar a superar a referida meta, porque, quanto maior é o resultado, maior o esforço para continuar subindo, conforme pode ser observado na série histórica do IDEB de Mangaratiba/RJ.

**3.4.** Considerando que a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina em seu artigo 69, o dever de Estados e Municípios em aplicar na manutenção e DESENVOLVIMENTO do ENSINO PÚBLICO, vinte e cinco por cento “ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita, resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais”;

**3.5.** Considerando que é dessa lei, igualmente, a relação das despesas que podem ser consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, a destacar o teor do artigo 70 que expressa, de maneira exaustiva, que podem ser consideradas como de manutenção e DESENVOLVIMENTO do ensino as despesas “realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis”, compreendidas aquelas destinadas à “remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação”- incisos (I); à “aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino” (II); ao “uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino” (III); a “levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e a expansão do ensino” (IV); à “realização de atividade-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino” (V); à “concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas” (VI); à “amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo” (VII); e à “aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar” (VIII);

**3.6.** Assim sendo, a aquisição se pauta na necessidade de assegurar o desenvolvimento dos educandos, disponibilizando materiais que trazem significância no seu desenvolvimento pedagógico e que produzem cultura e conhecimento aos alunos da rede municipal de ensino.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

#### **4. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;
- 4.2.** De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;
- 4.3.** O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

#### **5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 5.1.** Os materiais deverão ser entregues nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme divisão do Anexo I. cabe ressaltar que o dia e o horário das entregas deverão ser previamente combinados;
- 5.2.** Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Instrumento Contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos;
- 5.3.** Os itens deverão ser entregues de acordo com o solicitado. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designados Fiscais do Instrumento Contratual;
- 5.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.5.** O recebimento da mercadoria, não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável;
- 5.6.** A prorrogação de prazo de entrega poderá ocorrer, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, após análise do mérito das justificativas apresentadas;
- 5.7.** A entrega deverá ser realizada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO**



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**6.1.** O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;

**6.2.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 3496/2014;

**7.2.** Expedir a Autorização de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**7.3.** Designar servidor para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

**7.4.** Receber os materiais entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita;

**7.5.** Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta contratada;

**7.6.** Aplicar sanções, garantindo a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

**7.7.** Atestar a Nota Fiscal após efetiva entrega dos equipamentos;

**7.8.** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

**7.9.** Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** Enviar os recursos necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados;

**8.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, e instrumento contratual, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos solicitados;

**8.3.** Entregar os materiais até o prazo máximo e demais condições descritas neste Termo de Referência;



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- 8.4.** Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Contratante, a usuários ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.5.** Não efetuar sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.6.** Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.7.** Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Instrumento Contratual e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 8.8.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do instrumento contratual, inerentes à execução do objeto Contratado;
- 8.9.** Emitir Nota Fiscal no valor pactuado nas condições do instrumento contratual;
- 8.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 8.11.** Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos.

## **9. NATUREZA DOS SERVIÇOS**

- 9.1.** O objeto da referida contratação se enquadra como SERVIÇO COMUM, pois os serviços mencionados acima têm especificações e padrões definidos e usuais no mercado.

## **10. GARANTIAS**

- 10.1.** Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal n° 14.133/21.

## **11. FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 11.1.** Durante a vigência do instrumento contratual, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, designado por portaria;
- 11.2.** Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

- A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
- C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **12. PENALIDADES**

**12.1.** As penalidades que podem ser aplicadas ao contrato estão previstas no art. 156 e demais dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

#### **13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** Base legal Lei Federal Nº 14.133/21 Artº6º Inciso X e Súmula nº 177 da Corte de Contas transcrita abaixo:

*“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.*

**13.2.** Critério de julgamento menor preço por item e critério de aceitabilidade menor preço unitário

#### **14. DECLARAÇÃO**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº14.133 de 01.04.21 e suas alterações.

Mangaratiba, 26 de junho de 2024.

<b>Elaboração:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Solicitante:</b>	<b>Aprovado:</b>



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO I**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. ALUNO	TOTAL
1	Kit versão para aluno, escolaridade 1º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	644	679
	Kit versão para professor, escolaridade 1º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		35	
2	Kit versão para aluno, escolaridade 2º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	504	540
	Kit versão para professor, escolaridade 2º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		36	
3	Kit versão para aluno, escolaridade 3º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	617	654
	Kit versão para professor, escolaridade 3º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		37	
4	Kit versão para aluno, escolaridade 4º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	551	583
	Kit versão para professor, escolaridade 4º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		32	
5	Kit versão para aluno, escolaridade 5º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.	UNID	575	609
	Kit versão para professor, escolaridade 5º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência.		34	
<b>TOTAL</b>				<b>3065</b>



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR	QUANTITATIVO DE TURMAS DO 1º AO 5º ANO	TURMAS	QUANTITATIVO DE ALUNO POR TURMA	QUANTITATIVO DE ALUNOS POR ANO DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO GERAL DE ALUNOS DO 1º AO 5º ANO POR U. E.
C.M. Herminia de Oliveira Mattos	7	400	19	60	155
		401	19		
		402	22		
		500	18	95	
		501	26		
		502	24		
		503	27		
C.M. Nossa Senhora das Graças	1 2	400	20	135	276
		401	18		
		402	30		
		403	28		
		404	19		
		405	20		
		500	15	141	
		501	26		
		502	25		
		503	25		
		504	26		
		505	24		
CIEP 294 Cândido J Capixaba	1 4	300	18	115	310
		301	19		
		302	18		
		303	21		
		304	19		
		305	20		
		400	24	102	
		401	26		
		402	26		
		403	26		
		500	28	93	
		501	25		
		502	24		
		503	16		
E.M. Adalberto P. Pinto	5	100	9	9	57
		200	12	12	
		300	11	11	
		400	13	13	
		500	12	12	
E.M. Agostinho da Silveira Mattos	5	100	9	9	17
		200	2	2	
		300	4	4	
		400	1	1	
		500	1	1	
E.M. Águas Lindas	5	100	1	1	7
		200	1	1	
		300	2	2	
		400	1	1	
		500	2	2	



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

<b>E.M. Antônio Cordeiro Portugal</b>	5	100	23	23	82
		200	14	14	
		300	20	20	
		400	11	11	
		500	14	14	
<b>E.M. Diogo Martins</b>	1 4	100	21	155	255
		101	21		
		102	19		
		103	18		
		104	13		
		105	18		
		106	22		
		107	23		
		200	15	100	
		201	13		
		202	14		
		203	18		
		204	20		
		205	20		
206	20				
<b>E. M. E. E. Emanuela Ribeiro de Souza</b>	6	100	2	2	15
		200	1	1	
		300	2	2	
		400	2	2	
		500	5	5	
		501	3	8	
<b>E.M. Glauber dos Santos Borges</b>	1 4	100	26	102	301
		101	23		
		102	26		
		103	27	89	
		200	17		
		201	18		
		202	16		
		203	20		
		204	18	110	
		300	21		
		301	21		
		302	22		
		303	24		
		304	22		
305	22				
<b>E.M. Jurandir dos Santos Fernandes</b>	3	100	7	7	24
		200	7	7	
		300	10	10	
<b>E.M. Levy Miranda</b>	5	100	6	6	19
		200	4	4	
		300	3	3	
		400	4	4	
		500	2	2	
		100	20	44	
		101	24		



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

E.M. Maria Augusta Lopes	1 1	200	24	43	221
		201	19		
		300	22	42	
		301	20		
		400	23	43	
		401	20		
		500	17	49	
		501	15		
		502	17		
E.M. Maria Helena A. Ferrazani	5	100	23	23	110
		200	13	13	
		300	27	27	
		400	23	23	
		500	24	24	
E.M. Oliveira Bello	5	100	6	6	28
		200	6	6	
		300	5	5	
		400	10	10	
		500	1	1	
E.M. Pres. Castelo Branco	1 7	100	28	122	346
		101	24		
		102	26		
		103	24		
		104	20		
		200	17	105	
		201	17		
		202	16		
		203	18		
		204	19		
		205	18	119	
		300	25		
		301	19		
		302	15		
		303	20		
304	20	77			
305	20				
100	22		67	330	
101	19				
102	26				
200	16	49			
201	15				
202	18				
300	21	73			
301	18				
302	19				
303	15	77			
400	20				
401	19				
402	21				



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

		403	17		
		500	21		
		501	19	64	
		502	24		
E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	5	100	20	20	100
		200	13	13	
		300	22	22	
		400	19	19	
		500	26	26	
E.M. Raul Werneck de Castro	9	100	18	18	111
		200	9	19	
		201	10		
		300	14	26	
		301	12		
		400	13	25	
		401	12		
		500	12	23	
E.M. Sebastião José Fernandes	5	100	13	13	46
		200	6	6	
		300	12	12	
		400	6	6	
		500	9	9	

E.M. Paulo Scofano	5	100	17	17	81
		200	20	20	
		300	14	14	
		400	19	19	
		500	11	11	
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>		<b>2891</b>	<b>2891</b>	<b>2891</b>

Quantitativo de turmas/professores por ano de escolaridade	
1º ano	35
2º ano	36
3º ano	37
4º ano	32
5º ano	34
<b>TOTAL</b>	<b>174</b>

Quantitativo de alunos por ano de escolaridade	
1º ano	644
2º ano	504
3º ano	617
4º ano	551
5º ano	575
<b>TOTAL</b>	<b>2891</b>



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO II**

1. Descritivo:

O projeto baseado em educação financeira escolar, temática que está na Base Nacional Comum Curricular (BNCC, BRASIL, 2017) como um tema transversal e integrador para estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. O material será para uso pessoal dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental nas escolas e deverá ser composto por:

1. Material pedagógico do estudante: transdisciplinar e desenvolvido de acordo com habilidades em Matemática da Base Nacional Comum Curricular voltadas para os alunos, que inclua, no mínimo, um livro do aluno com unidades temáticas e atividades didáticas, um livro paradidático de apoio, uma caderneta complementar para ações e registro dos conteúdos de educação financeira aplicada em situações-problema significativos e material complementar; todos adaptados às diferentes faixas etárias dos estudantes;

2. Material pedagógico do professor: transdisciplinar e desenvolvido de acordo com habilidades em Matemática da Base Nacional Comum Curricular voltadas para os alunos, que inclua, no mínimo, um livro do aluno com unidades temáticas e atividades didáticas, um livro paradidático de apoio, uma caderneta complementar para o desenvolvimento de ações e registro dos conteúdos de educação financeira aplicada em situações-problema significativos e material complementar; todos adaptados às diferentes faixas etárias do material dos estudantes com recursos e orientações pedagógicas específicas para professores, fornecendo-lhes ferramentas eficazes para ensinar e acompanhar o progresso dos alunos por meio da aprendizagem com situações-problema significativas em Matemática;

3. Programa de treinamento para professores e coordenadores pedagógicos: fundamentado teoricamente para oferecer uma formação visando a compreensão clara da proposta metodológica no projeto, bem como orientações práticas para sua aplicação pelos participantes que devem vivenciar e experimentar as estratégias e práticas pedagógicas propostas, a fim de adquirir confiança e competência na sua utilização; podendo incluir workshops, seminários, sessões de estudo em grupo e acompanhamento individualizado, com foco na aplicação efetiva de ensino da leitura; e

4. Ação voltada à vivência significativa da educação financeira: considerando a educação financeira como estratégia transdisciplinar de aprendizagem, o projeto deverá oferecer, pelo menos, uma ação envolvendo atividades transdisciplinares com o propósito de oferecer situações-problema e experiências significativas envolvendo conceitos relacionados a finanças, orçamento, poupança, investimento, gestão de dívidas e crédito, planejamento financeiro, tomada de decisões, proteção, ética e responsabilidade financeira.

2. Material do professor:

2.1. Livro do Professor:



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

Cada volume do Livro do Professor deverá está estruturado em cinco capítulos e quinze propostas de vivências. Cada proposta corresponde a uma aula ou encontro com os alunos, contendo orientações didáticas e seções organizadas com a seguinte sequência:

- Planejamento.
- Quadro descritivo apresentando a Área do Conhecimento, a Unidade Temática, os Objetos de Conhecimento e as Habilidades referendadas na BNCC presentes nas atividades propostas em cada seção.
- Reprodução do Livro do Aluno correspondente às propostas de atividades da seção, com gabarito.
- Desafios: sugestão de atividade utilizando outros suportes didáticos disponibilizados, como anexos ao final de cada livro.

As quinze propostas de vivências deverão ser integradas formando um projeto para cada turma de cada faixa etária, cuja conclusão consiste em socializar com o grupo e com a comunidade os processos, conhecimentos e aprendizagens vivenciadas. Com isso, deverão ser feitas orientações para a organização de culminâncias do projeto ao final dos cinco capítulos do Livro do Professor.

#### 2.2. Material Complementar:

Os materiais complementares deverão conter:

- moedas impressas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real;
- cédulas impressas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais;
- talão de cheque impresso;
- talão de comprovante de depósito impresso;
- cartão de débito/crédito em formato parecido com o original;
- cartão de leilão;
- cartões interativos de emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos;
- jogos;
- adesivos;
- certificados de conclusão do projeto impresso para os estudantes.

#### 2.3. Livro Paradidático:

O projeto deverá conter um Livro Paradidático correspondente ao ano de escolaridade ao qual o professor trabalhará. Os livros devem trazer histórias inspiradoras sobre valores, princípios e práticas de Educação Financeira.

### 3. Material do Aluno:

#### 3.1. Livro do Aluno:

O Livro do Aluno deve ser estruturado em cinco capítulos e quinze propostas de vivências. Cada vivência deve corresponder a uma aula ou encontro, contendo textos informativos e atividades. Ao final de cada volume deverá conter materiais de apoio nos anexos para a realização das propostas presentes nos capítulos.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

#### 3.2. Desafios:

Atividades individuais ou coletivas utilizada pelo professor nas aulas do projeto. Os desafios devem explorar os conceitos estudados nas aulas e as habilidades de raciocínio lógico, leitura e interpretação textual, dentre outras.

#### 3.3. Livro Paradidático:

O aluno deverá receber um Livro Paradidático correspondente ao seu ano de escolaridade. Quetrará histórias inspiradoras sobre valores, princípios e práticas de Educação Financeira contextualizadas junto às personagens e ao enredo das histórias.

#### 3.4. Material Complementar:

Os materiais complementares são:

- moedas impressas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real;
- cédulas impressas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais;
- talão de cheque impresso;
- talão de comprovante de depósito impresso;
- cartão de débito/crédito parecido com o original;
- cartão de leilão;
- cartões interativos de emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos;
- jogos;
- adesivos;
- crachá de identificação.

#### 3.5. Caderno de Atividades:

As atividades apresentadas nesse caderno devem estimular o aluno a aplicar as lições de Educação Financeira aprendidas em cada um dos encontros do projeto. O aluno receberá o caderno de atividades correspondente ao ano de sua escolaridade.

#### 3.6. Livro Paradidático:

O aluno receberá o Livro Paradidático correspondente ao seu ano de escolaridade. O livro deverá trazer histórias inspiradoras sobre valores, princípios e práticas de Educação Financeira.

#### 4. Conteúdo dos Livros por Ano de Escolaridade:

Os conteúdos presentes no projeto devem alinhar-se às orientações da BNCC para o desenvolvimento de Competências e Habilidades dos alunos, como arranjos curriculares propostos



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

nas Unidades Temáticas específicas – no caso da Educação Financeira relacionada à Matemática Financeira – e transdisciplinares, apresentados em conteúdo das diversas áreas do conhecimento elencadas em cada proposta.

**1º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>EIXO/UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>OBJETOS DE CONHECIMENTO</b>	<b>MATERIAIS</b>
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escrita (compartilhada e autônoma);</li><li>• Leitura/escuta (compartilhada e autônoma);</li><li>• Análise linguística/semiótica (alfabetização).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Correspondência grafema/fonema;</li><li>✓ Protocolos de Leitura;</li><li>✓ Apreciação estética/estilo;</li><li>✓ Escrita compartilhada;</li><li>✓ Construção do sistema alfabético e da ortografia;</li><li>✓ Formação do Leitor;</li><li>✓ Compreensão em leitura;</li><li>✓ Formas de composição de narrativas;</li><li>✓ Conhecimento do alfabeto do português do Brasil;</li><li>✓ Decodificação/Fluência de leitura;</li><li>✓ Produção de texto oral;</li><li>✓ Formas de composição de textos poéticos;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Livro do Aluno;</li><li>➤ Caderno de Atividades;</li><li>➤ Moedas impressas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real;</li><li>➤ Cédulas impressas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais;</li><li>➤ Talão de cheque impresso;</li></ul>

<p>Matemática</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Grandezas e Medidas;</li> <li>•Números;</li> <li>•Probabilidade e estatística;</li> <li>•Geometria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Medidas de tempo: unidades de medida de tempo, suas relações e o uso do calendário;</li> <li>✓ Quantificação de elementos de uma coleção: estimativas, contagem um a um, pareamento ou outros agrupamentos e comparação;</li> <li>✓ Construção de fatos básicos da adição;</li> <li>✓ Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas;</li> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar);</li> <li>✓ Coleta e organização de informações. Registros pessoais para comunicação e informações coletadas;</li> <li>✓ Localização de objetos e de pessoas no espaço, utilizando diversos pontos de referência e vocabulário apropriado;</li> <li>✓ Figuras geométricas espaciais: reconhecimento e relação com objetos familiares do mundo físico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Talão de comprovante e depósito impresso;</li> <li>➤ Cartão de débito/crédito parecido com o original;</li> <li>➤ Cartão de leilão;</li> <li>➤ Cartões interativos de emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos;</li> <li>➤ Livro Paradidático.</li> </ul>
<p>Ciências</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Matéria e Energia;</li> <li>•Vida e Evolução.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Características dos materiais;</li> <li>✓ Corpo humano.</li> </ul>	

Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O sujeito e seu lugar no mundo;</li> <li>• Formas de representação e pensamento espacial.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O modo de vida das crianças em diferentes lugares;</li> <li>✓ Situações de convívio em diferentes lugares;</li> <li>✓ Pontos de referência.</li> </ul>
História	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Meu lugar no mundo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ As diferentes formas de organização da família e da comunidade: os vínculos pessoais e as relações de amizade.</li> </ul>

## 2º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1

COMPONENTE CURRICULAR	EIXO/UNIDAD ETEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO	MATERIAIS
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Oralidade;</li> <li>• Escrita (compartilhada e autônoma);</li> <li>• Leitura/escuta (compartilhada e autônoma);</li> <li>• Análise linguística/semiótica (alfabetização);</li> <li>• Práticas de linguagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Escrita compartilhada;</li> <li>✓ Formação de Leitor;</li> <li>✓ Compreensão em leitura;</li> <li>✓ Conhecimento das diversas grafias do alfabeto;</li> <li>✓ Compreensão de leitura;</li> <li>✓ Decodificação/Fluência de leitura;</li> <li>✓ Produção de texto oral;</li> <li>✓ Formas de composição de textos;</li> <li>✓ Escrita autônoma;</li> <li>✓ Construção do sistema alfabético/Estabelecimento de relações anafóricas na referência e na construção da coesão;</li> <li>✓ Formação do leitor literário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Livro do Aluno;</li> <li>➤ Caderno</li> <li>➤ Atividades;</li> <li>➤ Moedas impressas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real;</li> <li>➤ Cédulas</li> </ul>

Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Grandezas e Medidas;</li> <li>•Números;</li> <li>•Probabilidade e estatística;</li> <li>•Geometria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores;</li> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar);</li> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades;</li> <li>✓ Coleta, classificação e representação de dados em tabelas simples e de dupla entrada e em gráficos de colunas.</li> </ul>	<p>impressas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Talão de cheque impresso;</li> <li>➤ Talão de comprovante de depósito impresso;</li> <li>➤ Cartão de débito/crédito parecido com o original;</li> <li>➤ Cartão de leilão;</li> <li>➤ Cartões interativos de emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos;</li> </ul>
Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Matéria e Energia.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Propriedades e usos dos materiais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Livro Paradidático.</li> </ul>

Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Conexão e escalas;</li> <li>•O sujeito e seu lugar no mundo;</li> <li>•Mundo do trabalho.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Experiências da comunidade no tempo e no espaço;</li> <li>✓ Ricos e cuidados nos meios de transporte e comunicação;</li> <li>✓ Tipos de trabalhos em lugares e tempos diferentes.</li> </ul>	
História	<ul style="list-style-type: none"> <li>•O trabalho e a sustentabilidade na comunidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A sobrevivência e a relação com a natureza.</li> </ul>	

**3º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1**

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>EIXO/UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>OBJETOS DE CONHECIMENTO</b>	<b>MATERIAIS</b>
------------------------------	------------------------------	--------------------------------	------------------

Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escrita (compartilhada e autônoma);</li> <li>• Leitura/escuta (compartilhada e autônoma);</li> <li>• Análise linguística/semiótica (ortografização);</li> <li>• Produção de texto (escrita compartilhada e autônoma).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Formação de Leitor;</li> <li>✓ Compreensão em leitura;</li> <li>✓ Decodificação/Fluência de leitura;</li> <li>✓ Estratégia de leitura;</li> <li>✓ Morfossintaxe;</li> <li>✓ Planejamento de texto/progressão temática e paragrafação;</li> <li>✓ Escrita colaborativa.</li> </ul>	
Matemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grandezas e Medidas;</li> <li>• Números;</li> <li>• Probabilidade e estatística;</li> <li>• Álgebra.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades;</li> <li>✓ Sistema monetário brasileiro: estabelecimento de equivalência de um mesmo na utilização de diferentes cédulas e moedas;</li> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração: juntar, acrescentar, separar, retirar, comparar e completar quantidades;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Livro do Aluno;</li> <li>➤ Caderno de Atividades;</li> <li>➤ Moedas impressas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real;</li> <li>➤ Cédulas impressas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais;</li> <li>➤ Talão de cheque impresso;</li> <li>➤ Talão de comprovante de depósito impresso;</li> <li>➤ Cartão de débito/crédito parecido com o original;</li> <li>➤ Cartão de leilão;</li> <li>➤ Cartões interativos de emoções, representadas por</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, repartição em partes iguais e medida;</li> <li>✓ Coleta, classificação e representação de dados referentes a variáveis categorias, por de tabelas e gráficos;</li> <li>✓ Medidas e capacidades de massa (unidade não convencionais e convencionais) registro, estimativas e comparações;</li> <li>✓ Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e reconhecimento de relações entre unidades de medida de tempo;</li> <li>✓ Leitura, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e colunas e gráficos pictóricos;</li> <li>✓ Significados de metade, terça parte, quarta parte, quinta parte e décima parte;</li> <li>✓ Reta numérica;</li> <li>✓ Identificação e descrição de regularidades</li> </ul>	<p>expressões faciais e gestos de mãos;</p> <p>➤ Livro Paradidático.</p>
--	--	---	--

			<p>m e sequencias numéricas recursivas.</p>
Ciências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Natureza, ambiente de vida.</li> </ul>	<p>igualdade</p>	<p>✓ Produção, circulação e consumo.</p>
Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Natureza, ambiente de vida.</li> </ul>	<p>igualdade</p>	<p>✓ Produção, circulação e consumo;</p>

		✓ Impactos das atividades humanas.	
--	--	------------------------------------	--

#### 4º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1

<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>	<b>EIXO/UNIDADE TEMÁTICA</b>	<b>OBJETOS DE CONHECIMENTO</b>	<b>MATERIAIS</b>
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura/escuta (compartilhada e autônoma);</li> <li>• Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma);</li> <li>• Morfologia/morfossintaxe.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Construção do sistema alfabético/convenções da escrita;</li> <li>✓ Compreensão;</li> <li>✓ Estratégia de leitura;</li> <li>✓ Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/ordem alfabética/polissemia;</li> <li>✓ Decodificação/Fluência de leitura;</li> <li>✓ Construção do sistema alfabético/Estabelecimento de relações anafóricas na referência e na construção da coesão;</li> <li>✓ Planejamento de texto/progressão temática e paragrafação;</li> <li>✓ Identificar em textos e usarna produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal);</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Livro do Aluno;</li> <li>➤ Caderno de Atividades;</li> <li>➤ Moedas impressas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real;</li> <li>➤ Cédulas impressas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais;</li> </ul>

<p>Matemática</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Grandezas e Medidas;</li> <li>•Números;</li> <li>•Geometria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, repartição em partes iguais e medida;</li> <li>✓ Números racionais representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro;</li> <li>✓ Propriedades das operações para o desenvolvimento de diferentes estratégias de cálculo com números naturais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Talão de cheque impresso;</li> <li>➤ Talão d e comprovante de depósito impresso;</li> <li>➤ Cartão d edébito/crédito parecido com o original;</li> <li>➤ Cartão de leilão;</li> <li>➤ Cartões interativos d e emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos;</li> </ul>
-------------------	---	--	---

		<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Sistema de numeração decimal: leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de até cinco ordens;</li> <li>✓ Composição e decomposição de um número natural de até cinco ordens, por meio de adições e multiplicações por potência de dez;</li> <li>✓ Números racionais: frações unitárias mais usuais (<math>1/2</math>, <math>1/3</math>, <math>1/4</math>, <math>1/5</math>, <math>1/10</math> e <math>1/100</math>);</li> <li>✓ Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro;</li> <li>✓ Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e reconhecimento de relações entre unidades de medida de tempo;</li> <li>✓ Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e medida;</li> <li>✓ Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido.</li> </ul>	<p>➤ Livro Paradidático.</p>
Geografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mundo do trabalho;</li> <li>• O sujeito e seu lugar no mundo;</li> <li>• Conexões e escalas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Produção e circulação e consumo;</li> <li>✓ Processos migratórios no Brasil;</li> <li>✓ Relação campo e cidade.</li> </ul>	

História	<ul style="list-style-type: none"><li>• Transformações e permanências nas trajetórias dos grupos humanos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ A ação das pessoas, grupos sociais e comunidade no tempo e no espaço: nomadismo, agricultura, escrita, navegações, indústria, entre outras.</li></ul>
----------	---	---

5º ano – SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1

COMPONENTE CURRICULAR	EIXO/UNIDAD E TEMÁTICA	OBJETOS DE CONHECIMENTO	MATERIAIS
Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura/escuta (compartilhada e autônoma);</li> <li>• Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma);</li> <li>• Oralidade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Reconstrução da s condições de produção e recepção de textos;</li> <li>✓ Estratégia de leitura;</li> <li>✓ Escuta atenta;</li> <li>✓ Escrita autônoma;</li> <li>✓ Compreensão em leitura;</li> <li>✓ Decodificação/Fluência de leitura;</li> <li>✓ Apreciação estética/Estilo;</li> <li>✓ Produção de textos;</li> <li>✓ Leitura colaborativa e autônoma;</li> <li>✓ Escrita colaborativa;</li> <li>✓ Leitura de imagens em narrativas visuais;</li> <li>✓ Oralidade pública/intercambio conversacional em sala de aula;</li> <li>✓ Escuta atenta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Livro do Aluno;</li> <li>➤ Caderno de Atividades;</li> <li>➤ Moedas impressas de 5, 10 e 25 centavos e de 1 real;</li> <li>➤ Cédulas impressas de 2, 5, 10, 20, 50 e 100 reais;</li> <li>➤ Talão de cheque impresso;</li> <li>➤ Talão de comprovante de</li> </ul>

<p>Matemática</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Grandezas e Medidas;</li> <li>•Números;</li> <li>•Probabilidade e estatística;</li> <li>•Geometria.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Leitura, coleta, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráficos de linhas;</li> <li>✓ Cálculos de porcentagens e representações fracionária;</li> <li>✓ Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja a representação decimal é finita por números naturais;</li> <li>✓ Comparação e ordenação de números racionais na</li> </ul>	<p>depósito impresso;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Cartão de débito/crédito parecido com o original;</li> <li>➤ Cartão de leilão;</li> <li>➤ Cartões interativos de emoções, representadas por expressões faciais e gestos de mãos;</li> <li>➤ Livro Paradidático.</li> </ul>
-------------------	--	---	---



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

		<p>representação decimal e na fracionaria utilizando a noção de equivalência;</p> <p>✓ Cálculo de porcentagens e representação fracionária;</p> <p>✓ Medidas de comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade: utilização de unidade convencionais</p> <p>e relações entre as unidades de medida mais usuais;</p> <p>✓ Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita;</p> <p>✓ Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica;</p> <p>✓ Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens);</p> <p>✓ Figuras geométricas espaciais</p>	
--	--	--	--



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

		reconheciment o, representaçõe s, planificações  ecaracterísticas.	
Ciências	• Matéria e Energia.	✓ Consumo consciente; ✓ Reciclagem.	
História	• Registros da história: linguagens e cultura.	✓ As tradições orais e a valorização d amemória.	



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO III**

<b>UNIDADES ESCOLARES</b>		
<b>Nº</b>	<b>Unidades</b>	<b>Endereço</b>
1	C.M. Hermínia de Oliveira Mattos	Praça Waldomiro J. Nogueira, s/nº - Conceição de Jacareí
2	C.M. N. Senhora das Graças	Rua 1º. De Maio, 180 – Muriqui
3	E.M. Adalberto Pereira Pinto	Estrada Rio Santos – Km 58 – Itacurubitiba
4	E.M. Agostinho da S. Mattos	Praia da Catita, s/n – Ilha de Jaguanum
5	E.M. Águas Lindas	Praia de Águas Lindas – Ilha de Itacuruçá
6	E.M. Antônio Cordeiro Portugal	Estrada São João Marcos, s/nº. – Serra do Piloto
7	E.M. Candido Jorge Capixaba - CIEP 294	Av. José Antonio da Costa, s/nº - Praia do Saco
8	E.M. Diogo Martins	Estrada São João Marcos, s/nº - Nova Mangaratiba.
9	E.M. Ed. Esp. Emanuela Ribeiro de Souza – CER	Av. Frei Afonso, 871 - Praia do Saco
10	E.M. Raul Werneck de Castro (Fazenda Ingaíba)	Estrada Rio Santos – Ingaíba
11	E.M. Glauber dos Santos Borges	Pça. Waldimiro J. Nogueira, s/nº. – Conceição de Jacareí
12	E.M. Maria Helena de A. Ferrazani (Ibicuí)	Rua Ângelo Ferro, 14 – Ibicuí
13	E.M. Levy Miranda	Ilha da Marambaia
14	E.M. Maria Augusta Lopes	Av. Ana Barros Aguiar, s/nº Mangaratiba
15	E.M. Oliveira Bello	Rua Itassunema, s/nº - Junqueira
16	E.M. Paulo Scofano	Praia da Gamboa – Ilha de Itacuruçá
17	E.M. Sebastião José Fernandes (Praia Grande)	Rua B, 517 – Praia Grande
18	E.M. Presidente Castelo Branco	Estrada RJ 14, s/nº - Muriqui
19	E.M. Profª Maria Rosa Magalhães	Estrada RJ 14, s/nº - Praia Brava



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

20	E.M. Profª. Cecília Ferraz	Av. do Canal, s/nº - Itacuruçá
21	E.M. Jurandir dos S. Fernandes (Sahy)	Fazenda Santa Bárbara, s/nº - Sahy



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO**

**ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

**Mapa de Cotação**

**SRP 000111/2023 (RP)**

*\* Último valor praticado NÃO considerado na média*

**PROCESSO N°14428/20223 - OFÍCIO N° 2440/2023**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MEDIANA	
				UNITÁRIO-R\$	TOTAL R\$
<b>0001</b>	1.001.000.01430774 Kit escolaridade 1º ano  ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para aluno, escolaridade 1º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	644,0000	UN	538,24	346.626,56
<b>0002</b>	1.001.000.01430774 Kit escolaridade 1º ano  ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para professor, escolaridade 1º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	35,0000	UN	1.020,86	35.730,10
<b>0003</b>	1.001.000.01430775 Kit escolaridade 2º ano  ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para aluno, escolaridade 2º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	504,0000	UN	538,24	271.272,96
<b>0004</b>	1.001.000.01430775 Kit escolaridade 2º ano  ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para professor, escolaridade 2º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	36,0000	UN	1.020,86	36.750,96
<b>0005</b>	1.001.000.01430776 Kit escolaridade 3º ano  ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para aluno, escolaridade 3º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	617,0000	UN	538,24	332.094,08
<b>0006</b>	1.001.000.01430776 Kit escolaridade 3º ano  ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para professor, escolaridade 3º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	37,0000	UN	1.020,86	37.771,82
<b>0007</b>	1.001.000.01430777 Kit escolaridade 4º ano  ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para aluno, escolaridade 4º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	551,0000	UN	538,24	296.570,24
<b>0008</b>		32,0000	UN	1.020,86	32.667,52



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

	1.001.000.01430777 Kit escolaridade 4º ano ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para professor, escolaridade 4º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência				
<b>0009</b>	1.001.000.01430778 Kit escolaridade 5º ano ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para aluno, escolaridade 5º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	575,0000	UN	538,24	309.488,00
<b>0010</b>	1.001.000.01430778 Kit escolaridade 5º ano ESPECIFICAÇÃO: Kit versão para professor, escolaridade 5º ano - SEGMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1, conforme descrito no anexo II do termo de referência	34,0000	UN	1.020,86	34.709,24
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.733.681,48</b>	



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

**ATT.:** Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2024**, referente ao **Processos Administrativos nº 14428/2023**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, que integra o presente edital, nas seguintes condições:

1. Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

2. O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

**3. Informações Complementares:**

**a) Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/n°.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente n°.: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e  
do CPF n° \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico  
SRP N° 007/2024, Processo Administrativo N° 14428/2023**, declara para fins do disposto  
no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas  
impostas pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE. SE A EMPRESA LICITANTE  
POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA  
CONDIÇÃO.**



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° -  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ Declara para fins de direito, na  
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP**  
**n.º 007/2024**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 14428/2023**, instaurado  
por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para  
licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**Referência: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024.**

.....  
inscrita no CNPJ n.º ..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... , portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... , **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO 06**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 007/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 007/2024**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 007/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 007/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO 07**

**.. MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

(Processo Administrativo nº.....)

O Município de Mangaratiba por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede no(a) \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /Estado \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) \_\_\_\_\_ (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, publicada no DOU de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, portador da Matrícula Funcional nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

...						
-----	--	--	--	--	--	--

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - O Termo de Referência;
  - O Edital da Licitação;
  - A Proposta do contratado;
  - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- *O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do [artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021](#).*
  - *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

- *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

- O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IGPM**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- São obrigações do Contratante:
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato **e no Termo de Referência**.
- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

○ *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

○ A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [\(art. 92, XIV, XVI e XVII\)](#)**

○ O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

○ *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

○ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei n° 8.078, de 1990](#));

○ Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

○ Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

○ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

○ Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

○ Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

○ Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

○ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

○ Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

○ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*
- *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

- *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

- Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
  - 1.2.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 1.2.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 1.2.3 der causa à inexecução total do contrato;



### Pregão Eletrônico SRP 007/2024

- 1.2.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 1.2.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 1.2.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.2.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.2.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

○ Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**13. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**14. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**15. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**16. Multa:**

**16.1.** Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30(trinta)** dias;

**16.2.** *Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**16.3.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

**16.4.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

**16.5.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

**16.6.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato.

**16.7.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de de 0,5% a 30%do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

○ A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

▪ Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

▪ Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



### Pregão Eletrônico SRP 007/2024

- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
  1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  2. as peculiaridades do caso concreto;
  3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  4. os danos que dela provierem para o Contratante;
  5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



### Pregão Eletrônico SRP 007/2024

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
  - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
    - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
      1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
      2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- OU**
- O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
    - O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
    - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
    - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
  - O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
    - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
    - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
      - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  - O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:
    - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
    - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
    - Indenizações e multas.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
  - Gestão/Unidade:
  - Fonte de Recursos:
  - Programa de Trabalho:
  - Elemento de Despesa:
  - Plano Interno:
  - Nota de Empenho:
- *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).**
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

- Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção [ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

- Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mangaratiba- RJ, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-



**Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

**ANEXO 08**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2024**

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 14428/2023, PESRP: 007/2024.**

**OBJETO:** o Registro de Preço para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**Base Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Srº \_\_\_\_\_, brasileiro, Médico, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número \_\_\_\_\_ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº 14428/2023 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1) DO OBJETO**

a. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## Pregão Eletrônico SRP 007/2024

### 2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

a. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

b. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

a. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

### 4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

i. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

ii. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

iii. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

b. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

i. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

c. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

d. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

e. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

f. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

g. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

h. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

i. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

j. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5) DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

i. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

ii. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

b. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



### Pregão Eletrônico SRP 007/2024

- i. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- c. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- i. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- ii. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  2. Mantiverem sua proposta original.
- iii. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- e. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- f. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- g. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item d.ii.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- i. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- ii. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9).
- h. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- i. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- i. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- j. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- k. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item g, observando o item



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

I. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

i. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

ii. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

m. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **6) ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

a. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

i. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

ii. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

iii. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **7) NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

a. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

i. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

ii. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

iii. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

- iv. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- b. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- i. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- ii. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9)a, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- iii. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- iv. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9)d, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- v. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item b e no item i, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- vi. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 8) REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- a. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- b. O remanejamento somente poderá ser feito:
- i. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- ii. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- c. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- d. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto n° 11.462, de 2023.



### Pregão Eletrônico SRP 007/2024

e. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

f. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

g. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item c, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **9) CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

a. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

i. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

ii. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

iii. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

iv. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item a será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

d. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

i. Por razão de interesse público;

ii. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

iii. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **10) DAS PENALIDADES**

a. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.



### **Pregão Eletrônico SRP 007/2024**

*i. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.*

b. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

c. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **11) CONDIÇÕES GERAIS**

a. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL DE LICITAÇÃO**.

*b. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.**

PELA EMPRESA:  
**NOME DA EMPRESA.**  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_/0001- \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
CPF: \_\_\_\_\_